



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026**

### **REGISTRO DE PREÇO**

### **ORGANIZAÇÃO DOS ITENS (ANEXOS I E IV) DE ACORDO COM O PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

### **LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS ME/ EPP/ MEI E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **IMPORTANTE:**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 19/03/2026 – 9h00min.

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** 31/03/2026 – 9h00min.

**FINAL DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 6/4/2026 – 9h00min.

**INÍCIO DOS LANCES:** 6/4/2026 – 9h01min.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informando o n° da licitação).

#### **PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL**

**Rua:** Moron, nº 1013

**Fone:** (51) 3724-6054

**Pregoeiro:** Anelise Alves Moreira

**E-mail:** licitacachoeira@gmail.com

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**REQUISIÇÃO:** 137/2026.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

O PREFEITO DE CACHOEIRA DO SUL – RS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026, PROCESSO N.º 2471/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente à REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM conforme descrito no edital e anexos, quantidade estimada para uso no período de validade da Ata. Licitação através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis bem como as condições a seguir estabelecidas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1.3.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação constantes deste edital.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Pregão Eletrônico referente à eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2.** Todos os materiais deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

**2.3.** Os produtos deverão possuir registro vigente na ANVISA, quando aplicável.

**2.4.** As quantidades licitadas são estimadas, não se obrigando a Administração pela contratação total.

**2.5.** As quantidades máximas para aquisição são aquelas determinadas no anexo I do edital.

**2.6.** A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

#### **4. DO PREÇO**

**4.1.** Ao preço do primeiro colocado, em cada item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item. Neste caso, a confirmação do preço será feita por escrito e obedecendo a ordem de classificação das propostas.

#### **5. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O presente certame licitatório, destinado ao REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM não obriga os órgãos da Prefeitura de Cachoeira do Sul a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do mesmo objeto, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**5.2.** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal convocar fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**5.3.** A Prefeitura de Cachoeira do Sul utilizar-se-á, preferencialmente, do presente registro de preço, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação à oferta de mercado do momento.

**5.4.** O resultado desta licitação será publicado nos Diários Oficiais do Estado e da União e, facultativamente, nos jornais de maior circulação local.

**5.5.** A empresa vencedora será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante execução da Ata de Registro de Preço.

**5.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que o contrato reste vantajosamente comprovado.

**5.7.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**5.8.** Não ocorrendo substituição pelo contratado, serão aplicadas as providências relativas à inexecução parcial ou total do contrato e a Administração providenciará a imediata convocação do próximo classificado.

**5.9.** A administração rejeitará, no todo ou em partes, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**5.10.** Ocorrendo qualquer inconformidade na execução do contrato, o fornecedor será comunicado para que efetue a correção ou substituição. Em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **6. DOS PRAZOS**

**6.1.** O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, com frete “CIF”, no Almoxarifado, situado na Rua Cel. João Leitão, nº



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

1055, Barcelos. O horário de funcionamento é das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

**6.2.** O prazo de validade dos medicamentos dever ser de no mínimo 12 (doze) meses de validade na data de entrega.

**6.3.** Caso haja a necessidade de substituição do produto, o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para efetua-la.

## **7. DOS FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

**7.1.** Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou e-mail [licitacachoeira@gmail.com](mailto:licitacachoeira@gmail.com).

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**8.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Os preços ofertados pelo licitante deverão ser praticados na data do preenchimento da proposta, apresentados em reais, **com duas casas após a vírgula**.

**8.4.** O valor máximo para a aquisição é aquele definido no anexo IV.

**8.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.7.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado quando solicitado pelo pregoeiro.

**8.8.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, início e final do acolhimento de propostas.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**9.1.** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**9.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:**

**a)** Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

- b) Estejam cumprindo a penalidade imposta pela Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.
- c) Estejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) O disposto no art. 9º da Lei n.º 14.133/2021 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal e FGTS.
- g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Demais disposições da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**10.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **11. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**11.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de logon e senha pessoais intransferíveis, obtidas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**11.2.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura de Cachoeira do Sul, devidamente justificada.

**11.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

**11.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **12. DA PARTICIPAÇÃO**

**12.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**12.2.** Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

**12.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

- a) Declaração de conhecimento do Edital – Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração de reserva de cargos – Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de proposta econômica – Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaração de Não-Emprego de menores – Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante – Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Declaração de Acessibilidade – Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**12.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **13. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**13.1.** A partir das **9h01min do dia 6/4/2026**, previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas e dando procedimento a abertura da sessão.

**13.2.** Só poderão enviar lances aqueles que mandarem a proposta dentro do prazo de acolhimento de proposta, com início **às 9h00min do dia 19/03/2026** e prazo final **às 9h00min do dia 6/4/2026**.

**13.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.4.** Serão aceitos lances intermediários.

**13.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**13.6.** Será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**, onde a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**13.6.1** Encerrado o prazo previsto no item 13.6, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**13.6.2.** Encerrado o prazo de que trata o item 13.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**13.6.3.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 13.6.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**13.6.4.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 13.6.2 e 13.6.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**13.6.5.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 13.6.2 e 13.6.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 13.6.4.

**13.6.6.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 13.6.5.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

**13.7.** O sistema informará os melhores classificados, imediatamente, após o encerramento da etapa de aceitação dos lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance.

**13.8.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo II deste Edital.

**13.9.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**13.11.** O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no Anexo I.

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.2.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.

**14.3.** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**14.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO**

**15.1.** A secretaria solicitante enviará a requisição de pedido de empenho conforme sua necessidade ao Departamento de Compras, o qual conterá quantidade, objeto e dotação orçamentária. Após emissão da Nota de Empenho pelo Setor de Contabilidade, o Departamento de Compras comunicará o licitante, através do envio da Nota de Empenho para que o mesmo providencie a entrega.

**15.2.** Se a empresa vencedora se negar ou se declarar impossibilitada em fornecer o material, será punida conforme item 16.

**15.3.** A inobservância, pelo licitante, de cláusula ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, será punido conforme item 16.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

**15.4.** As penalidades ora previstas serão aplicadas dependendo da gravidade do fato que as motivar, e dela será notificada o licitante.

**15.5.** Poderá utilizar-se deste Registro de Preço apenas a secretaria requisitante.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.2.2.** A sanção prevista no inciso I do item 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**16.2.3.** A sanção prevista no inciso II do item 16.2, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 16.1.

**16.2.4.** A sanção prevista no inciso III do 16.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 16.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

**16.2.5.** A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 16.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.2.6.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 será precedida de análise jurídica e, quando aplicada, será de competência exclusiva de secretário municipal.

**16.2.7.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II deste mesmo, item 16.2.

**16.2.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.2.9.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.3.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.4.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **17. DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

**17.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) após a entrega do material.

**17.2.** O pagamento será através de depósito bancário na Conta-Corrente da empresa DETENTORA da Ata.

**17.3.** Nos pagamentos realizados após a data de vencimento incidirão juros de 1% ao mês, pró-rata-dia, até sua efetivação.

**17.4.** O valor do preço contratado poderá ser reajustado mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA e com base em alterações econômicas dos valores praticados no mercado, que possam ser devidamente comprovadas com documentos, verificando-se os índices apontados pelo mercado.

**17.5.** A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

**17.5.1.** A empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS À CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) - vigente, conforme artigo 195 § 3º da Constituição Federal.

**17.5.2.** Sendo a empresa da cidade de Cachoeira do Sul, essa deverá apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL - vigente, conforme Artigo 195 § 3º da Constituição Federal.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A realização da presente licitação não importa necessariamente na aquisição do bem, podendo a Prefeitura de Cachoeira do Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, conforme Artigo 71, inciso II, da lei n.º 14.133/2021, assim, disponibilizando tal decisão no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, será imediatamente comunicado da não efetivação da compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.4.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura de Cachoeira do Sul, a finalidade e a segurança da aquisição do bem.

**18.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**18.8.** O pregoeiro poderá interromper a sessão pública, a qualquer momento, respeitando a necessidade de aviso aos participantes do certame e retomar a disputa em horário estabelecido pelo mesmo no momento da interrupção.

**18.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Procuradoria Jurídica do Município com a ratificação da autoridade superior.

**18.10.** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**18.11.** A contratada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**18.12.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

**18.13.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**19. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – PREÇO MÁXIMO**

Cachoeira do Sul, 12 de março de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin,  
Prefeito.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

**ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

EMPRESA:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:
ENDEREÇO:	CIDADE:
CNPJ:	CEP:
DADOS BANCÁRIOS:	E-MAIL:

Cód.	Item	Quant./Unid.	Unid.	Especificações	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
<b>ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS ME / EPP / ME</b>							
156	1	70,0	Cx	Lâmina De Bisturi N° 15 (Cx C/ 100 Uni) Estéreis	Conforme Termo De Referência		
1017	2	90.000,0	Un	Sonda Uretral N°14	Conforme Termo De Referência		
1018	3	5.000,0	Un	Sonda Uretral N°16	Conforme Termo De Referência		
1020	4	5.000,0	Un	Sonda Uretral N°18	Conforme Termo De Referência		
3497	5	600,0	Un	Almotolia C/ 250 MI - Bico Reto	Conforme Termo De Referência		
4026	6	60.000,0	Un	Sonda Uretral N° 10	Conforme Termo De Referência		
4027	7	80.000,0	Un	Sonda Uretral N°12	Conforme Termo De Referência		
4855	8	40.000,0	Un	Sonda Uretral N° 8.	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

4926	9	6.000,0	Un	Espéculo M Descartável.	Conforme Termo De Referência		
4927	10	1.500,0	Un	Espéculo G Descartável.	Conforme Termo De Referência		
4928	11	3.000,0	Un	Espéculo P Descartável.	Conforme Termo De Referência		
7518	12	1.500,0	Un	Bolsa Coletora De Urina, Sistema Fechado.- 2000ml	Conforme Termo De Referência		
7606	13	1.000,0	Un	Frascos Para Coleta De Urina, Capacidade 80 Ml Caixa Com 100 Unidades	Conforme Termo De Referência		
8477	14	100,0	Un	Equipo Macro Gotas	Conforme Termo De Referência		
8981	15	2,0	Cx	Agulha 25 X 8, Caixa Com 100 Unidades.	Conforme Termo De Referência		
9788	16	100,0	Cx	Lâmina Para Bisturi Nº 11, Estéreis - (Cx Com 100)	Conforme Termo De Referência		
10096	17	600,0	Par	Luva Cirúrgica Esteril Nº 7,5	Conforme Termo De Referência		
10097	18	600,0	Par	Luva Cirúrgica Esteril 8,0	Conforme Termo De Referência		
10098	19	900,0	Par	Pares Luva Cirúrgica Esteril Nº 8,5	Conforme Termo De Referência		
10099	20	600,0	Par	Luva Cirúrgica	Conforme Termo De		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Esteril Nº 7,0	Referência		
10548	21	2.000,0	Cx	Caixa Coletora De Material Perfuro Cortante De 13 Lts	Conforme Termo De Referência		
11239	22	100,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 14	Conforme Termo De Referência		
11240	23	100,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 16	Conforme Termo De Referência		
11241	24	100,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 18	Conforme Termo De Referência		
11242	25	100,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 20	Conforme Termo De Referência		
11243	26	11.243,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 22	Conforme Termo De Referência		
11244	27	3.000,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 24	Conforme Termo De Referência		
12996	28	3.000,0	Un	Sonda Uretral Nº 06	Conforme Termo De Referência		
15614	29	500,0	Pc	Abaixador De Língua, Pacotes	Conforme Termo De		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Com 100 Unidades	Referência		
15641	30	2.000,0	L	Detergente Enzimático - 1 Litro	Conforme Termo De Referência		
15655	31	90.000,0	Un	Equipo Para Nutrição Enteral	Conforme Termo De Referência		
15699	32	500,0	Pc	Gorro Cirúrgico Descartável, Pacotes Com 100 Unidades	Conforme Termo De Referência		
15747	33	1.000,0	Un	Sonda Uretral Nº 4	Conforme Termo De Referência		
15748	34	300,0	Un	Sonda Uretral Nº 20	Conforme Termo De Referência		
17638	35	500,0	Pc	Luva Descartável Não Estéril, Pacotes Com 100 Unidades	Conforme Termo De Referência		
18149	36	1.000,0	Emb	Curativo Adesivo Estéril (Emb. C/500 Un.)	Conforme Termo De Referência		
19379	37	600,0	L	Água Oxigenada 10 Volumes (Fr. 1l)	Conforme Termo De Referência		
22302	38	3.809,0	Pc	Compressa De Gaze 13 Fios 7,5 X 7,5 Cm.	Conforme Termo De Referência		
28326	39	400,0	Un	Borrifadores De Plástico Com Gatilho De 500 Ml	Conforme Termo De Referência		
31276	40	1.000,0	Fr	Clorexidina Solução 2% 100ml	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

32750	41	2.000,0	Cx	Agulha Hipodérmica 22 G X 1" - Cx C/ 100 Unidades	Conforme Termo De Referência		
32751	42	800,0	Cx	Agulha Para Coleta De Sangue Á Vácuo Tamanho 25 X 8 - Cx C/ 100un	Conforme Termo De Referência		
32752	43	135.593,0	Un	Atadura De Crepom 10cmx1,80m, 13 Fios Un	Conforme Termo De Referência		
32753	44	106.666,0	Un	Atadura De Crepom 12cmx1,80m, 13 Fios, Un	Conforme Termo De Referência		
32754	45	83.333,0	Un	Atadura De Crepom 15cmx1,80m, 13 Fios, Un	Conforme Termo De Referência		
32755	46	67.226,0	Un	Atadura De Crepom 20 Cmx1,80m, 13 Fios, Un	Conforme Termo De Referência		
32756	47	5.000,0	RI	Atadura Elástica Tecido Misto Algodão, Poliamida E Poliéster 10 Cm Rolo	Conforme Termo De Referência		
32757	48	15.000,0	RI	Atadura Elástica Tecido Misto Algodão, Poliamida E Poliéster 15 Cm Rolo	Conforme Termo De Referência		
32760	49	10.000,0	Un	Escova Cervical Unidade	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

32761	50	500,0	Pc	Espátula De Ayre, Pacote C/ 100 Unid	Conforme Termo De Referência		
32764	51	7.000,0	Un	Lençol De Papel Descartável Em Rolos De 50m X 70cm Un	Conforme Termo De Referência		
32766	52	20.000,0	Un	Seringa De 10ml Luer-Slip Unid	Conforme Termo De Referência		
32767	53	80.000,0	Un	Seringa De 20ml Luer-Slip Unid	Conforme Termo De Referência		
32768	54	50.000,0	Un	Seringa De 3ml Luer-Slip Unid	Conforme Termo De Referência		
32769	55	70.000,0	Un	Seringa De 5ml Luer-Slip Unid	Conforme Termo De Referência		
32770	56	100,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº 08, Validade Superior A 4 Anos	Conforme Termo De Referência		
32771	57	100,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº 10, Validade Superior A 4 Anos	Conforme Termo De Referência		
32772	58	100,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº 12, Validade Superior A 4 Anos	Conforme Termo De Referência		
34779	59	15,0	Cx	Agulhas Descartáveis 13mmx0,45 Mm 26gx1,2 - Caixa Com 100 Unidades	Conforme Termo De Referência		
34780	60	300,0	Un	Algodão Uso Médico Tipo:	Conforme Termo De		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Hidrófilo. Apresentação: Em Mantas. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas. Características Adicionais: Enrolado Em Papel. Adequado. Esterilidade: Não Estéril. Tipo Embalagem: Embalagem Individual 500g	Referência		
34781	61	100,0	Un	Avental Descartável, Confeccionado Em Tecido, Com Gramatura De 40 G E 100% De Polipropileno, Devendo As Camadas Externas Garantirem A Resistência Adequada Do Campo, E A Camada Intermediária Deverá Garantir A Proteção Bacteriana, Não Permitindo A Passagem De Sangue E Flúidos. O Decote Deverá Possuir Viés No Acabamento; Deverá Haver Um Par De Tiras Para Completo Fechamento Com Dobragem Especial Facilitando A Paramentação. Medida Padrão:	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				120 Cm X 140 Cm (Considerando Tamanho G). Manga Longa. Cor: Branca			
34782	62	4,0	RI	Cadarço Sarjado Cru Medida:20 Mm, Composição: 100%Algodão, Apresentação: Rolo Com 50 Metros. Para Fixação De Tubo Endotraqueal	Conforme Termo De Referência		
34783	63	50,0	Un	Caixa Porta Lâminas (Tipo Maleta) Fenda (Ranhura) Numerada. Com Dobradiça E Fecho De Pressão	Conforme Termo De Referência		
34784	64	1.000,0	Un	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril 50cmx50cm	Conforme Termo De Referência		
34785	65	1.000,0	Fr	Clorexidina 2% Solução Alcoólica Frasco 100 MI	Conforme Termo De Referência		
34786	66	4.000,0	Cx	Caixa Coletora Para Lixo Contaminado De Material Perfurocortante 7 Litros, Confeccionada Em Papelão Ondulado Resistente A Perfuração, Com Saco Plástico E Revestimento Interno Para Descarte De Objetos, Alça	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Dupla Para Transporte, Com Sistema De Abertura E Fechamento Plástico E Segurança Ao Manuseio, Com Instruções De Uso E Montagem Impressos Externamente. Fabricado De Acordo Com As Normas Abnt Nbr.			
34787	67	133.333,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 10 Cm X 15 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De Espessura Envolvida Por Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Produto			
34788	68	62.500,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 15 Cm X 30 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De Espessura Envolvida Por Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do Produto	Conforme Termo De Referência		
34789	69	5.000,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 15 Cm X 60 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De Espessura Envolvida Por	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do Produto			
34790	70	50,0	Un	Conjunto Para Papanicolau Espéculo G	Conforme Termo De Referência		
34791	71	200,0	Un	Conjunto Para Papanicolau Espéculo M	Conforme Termo De Referência		
34792	72	100,0	Un	Conjunto Para Papanicolau Espéculo P	Conforme Termo De Referência		
34793	73	1.000,0	Cx	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico. Composição: C/ Filme Polímero - Multilaminado. Gramatura /Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope.	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Componentes Adicionais: Autosselante. Tamanho: Cerca De 30 X 40cm. Componentes: Com Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único. Caixa Com 100 Unidades.			
34794	74	300,0	Un	Fixador Citológico Spray, Unidades De 100ml, Validade Mínima 18 Meses	Conforme Termo De Referência		
34795	75	22.500,0	Un	Frasco Para Nutrição Enteral, Capacidade 300 M	Conforme Termo De Referência		
34796	76	40,0	Un	Garrote Adulto Com Trava. Faixa De Flexibilidade: 1:1.5 1:2.0. Reversão Da Flexibilidade: 90%. Tensão: 50n. Composição: Plástico Abs (Fecho) E Elástico. Produto Livre De Látex	Conforme Termo De Referência		
34797	77	500,0	Un	Gel Condutor Para Ultrasson 250 G A Base De Carbogel, Hipoalergenica, Atóxico, Inodoro, Incolor, Ph Neutro, Não Gorduroso	Conforme Termo De Referência		
34798	78	300,0	Un	Gel Condutor Para Ultrasson 1kg A Base De	Conforme Termo De		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Carbogel, Hipoalergenica, Atóxico, Inodoro, Incolor, Ph Neutro, Não Gorduroso	Referência		
34799	79	100,0	Un	Luva Nitrílica Tamanho Pp - Sem Pó, Cx C/ 100 Unidades - Luva De Segurança Para Proteção Das Mãos Confeccionada Em Borracha Nitrílica, Totalmente Isenta De Pó, Livre De Látex, Ambidestra, Anatômica, Antialérgica, Com Bainha, Não Estéril E De Uso Único	Conforme Termo De Referência		
34800	80	400,0	Cx	Haste Flexível Com Ponta De Algodão Caixa Com 100 Und	Conforme Termo De Referência		
34801	81	1.000,0	Cx	Lâmina Fosca Sem Lapidar, Para Microscopia, 26x76mm, Caixa C/ 50 Un	Conforme Termo De Referência		
34802	82	2.500,0	Cx	Lanceta Para Hgt Caixa Com 100 Unidades -	Conforme Termo De Referência		
34803	83	2.500,0	Cx	Luva Nitrílica Tamanho P - Sem Pó, Cx C/ 100 Unidades - Luva De Segurança Para Proteção	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Das Mãos Confeccionada Em Borracha Nitrílica, Totalmente Isenta De Pó, Livre De Látex, Ambidestra, Anatômica, Antialérgica, Com Bainha, Não Estéril E De Uso Único -			
34804	84	2.500,0	Cx	Luva Nitrílica Tamanho M - Sem Pó, Cx C/ 100 Unidades - Luva De Segurança Para Proteção Das Mãos Confeccionada Em Borracha Nitrílica, Totalmente Isenta De Pó, Livre De Látex, Ambidestra, Anatômica, Antialérgica, Com Bainha, Não Estéril E De Uso Único	Conforme Termo De Referência		
34805	85	1.500,0	Cx	Luva Nitrílica Tamanho G - Sem Pó, Cx C/ 100 Unidades - Luva De Segurança Para Proteção Das Mãos Confeccionada Em Borracha Nitrílica, Totalmente Isenta De Pó, Livre De Látex, Ambidestra, Anatômica,	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Antialérgica, Com Bainha, Não Estéril E De Uso Único			
34823	86	500,0	Un	Máscara Kn95 Branca	Conforme Termo De Referência		
34824	87	18.000,0	Un	Micropore Hipoalérgico Na Cor Branca De 2,5cm X 10m Unidade	Conforme Termo De Referência		
34825	88	20.000,0	Un	Micropore Hipoalérgico Na Cor Branca De 5cm X 4,5m Unidade	Conforme Termo De Referência		
34826	89	100,0	Un	Seringa De Insulina 1ml C/ Agulha Fixa 0,30mm X 13mm Blister. Caixa Com 100 Unidades	Conforme Termo De Referência		
34827	90	300,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº16, Validade Superior A 4 Anos	Conforme Termo De Referência		
34828	91	600,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº18, Validade Superior A 4 Anos	Conforme Termo De Referência		
34829	92	300,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº20, Validade Superior A 4 Anos	Conforme Termo De Referência		
34830	93	300,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº22, Validade Superior A 4 Anos	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

34831	94	50,0	Un	Sonda Nasal Para Nutrição Enteral, Em Silicone, Com Fio Guia, Tamanho N°06	Conforme Termo De Referência		
34832	95	50,0	Un	Sonda Nasal Para Nutrição Enteral, Em Silicone, Com Fio Guia, Tamanho N°08	Conforme Termo De Referência		
34833	96	50,0	Un	Sonda Nasal Para Nutrição Enteral, Em Silicone, Com Fio Guia, Tamanho N°10	Conforme Termo De Referência		
34834	97	100,0	Un	Sonda Nasal Para Nutrição Enteral, Em Silicone, Com Fio Guia, Tamanho N°12	Conforme Termo De Referência		
34835	98	10,0	Un	Termômetro Infravermelho Corporal Sem Contato Com Alarme Para Triagem: Com Aferição De Temperaturas Corporais De Mínimo De 32.0°C Máximo De 42,5° (89.6°F A 108.5°F) Ou 43° Com Distância Ideal De Uso Para Medição De Temperatura Na Testa De Indivíduos De 1 Ou 5cm A 15 Cm (0.39 A 5.91 Polegadas), Pilhas Tipo 1,5v Aaa (Não Inclusas), Visor Lcd Iluminado;	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Informação De Máxima Em Tempo Real; Desligamento Automático Após 20 Segundos Sem Uso; Tempo De Resposta Em 1 Segundo			
34836	99	100,0	Un	Termômetro Clínico Digital Para Aferição De Temperatura Axilar. Uso Humano. À Prova De Água. Com Unidade De Medicação Em Graus Celsius, Desligamento Automático, Tomada De Temperatura Em Aproximadamente Um Minuto. Isento De Mercúrio. Embalagem Individual. Deve Possuir Registro Na Anvisa	Conforme Termo De Referência		
34837	100	100,0	Cx	Teste Rápido Hcg, Caixa Com 100 Unidades	Conforme Termo De Referência		
34838	101	4.000,0	Un	Tubos Para Coleta De Sangue Edta-K3, Volume 4 MI	Conforme Termo De Referência		
34839	102	400,0	Un	Escalpe Para Coleta A Vácuo 27 G	Conforme Termo De Referência		
<b>ITENS AMPLA COMPETIÇÃO</b>							
22302	103	996.191,0	Pc	Compressa De Gaze 13 Fios 7,5	Conforme Termo De		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				X 7,5 Cm.	Referência		
32752	104	1.592.407,0	Un	Atadura De Crepom 10cmx1,80m, 13 Fios Un	Conforme Termo De Referência		
32753	105	2.293.334,0	Un	Atadura De Crepom 12cmx1,80m, 13 Fios, Un	Conforme Termo De Referência		
32754	106	2.796.667,0	Un	Atadura De Crepom 15cmx1,80m, 13 Fios, Un	Conforme Termo De Referência		
32755	107	2.236.774,0	Un	Atadura De Crepom 20 Cmx1,80m, 13 Fios, Un	Conforme Termo De Referência		
34787	108	466.667,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 10 Cm X 15 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De Espessura Envolvida Por Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do Produto			
34788	109	237.500,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 15 Cm X 30 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De Espessura Envolvida Por Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do Produto	Conforme Termo De Referência		



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

34795	110	67.500,0	Un	Frasco Para Nutrição Enteral, Capacidade 300 M	Conforme Termo De Referência		
34802	111	7.500,0	Cx	Lanceta Para Hgt Caixa Com 100 Unidades -	Conforme Termo De Referência		
34824	112	54.000,0	Un	Micropore Hipoalérgico Na Cor Branca De 2,5cm X 10m Unidade	Conforme Termo De Referência		

Concordamos com todas as exigências do edital.  
Validade mínima da proposta 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA RESPONSÁVEL



## **ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

Para habilitarem-se no certame os interessados deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema os documentos abaixo relacionados:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor na data de abertura desta Licitação.
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor na data de abertura desta Licitação.
- d)** Prova de Regularidade relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor na data de realização desta Licitação.
- e)** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame.
- f)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de abertura desta Licitação.
- g)** Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. O CNDT, será expedido gratuitamente e eletronicamente, nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos Tribunais Regionais do Trabalho.
- i)** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da Licitação.
- j)** Declaração de que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte ou certidão simplificada do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte junto à Junta Comercial do estado onde se localiza a empresa licitante, quando for o caso.
- k)** Declaração firmada de que a microempresa ou empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenha celebrado contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

- l)** Registro do produto na ANVISA, quando aplicável.
  
- m)** Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa da Administração Pública Municipal de Cachoeira do Sul.
  
- n)** Instrumento procuratório ou carta de preposição no caso de representante da empresa não ser um de seus diretores;
  
- o)** Proposta constante do ANEXO I, preenchida e assinada, constando os itens ganhos pela empresa com os valores finais. Deverá, na proposta, ser indicada a marca e o prazo de validade dos materiais, quando houver.



### **ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 PROCESSO Nº 2471/2026**

No dia \_\_\_\_, às \_\_h\_\_min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito na Moron, nº 1.013, em Cachoeira do Sul, o (a) Pregoeiro (a) deste órgão, \_\_\_\_\_, e respectivos membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço, ata de julgamento de preços homologada pela Autoridade Superior, resolve registrar os preços para eventual **aquisição de material médico e de enfermagem**, que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima mencionado.

#### **Cláusula.1 – DO OBJETO**

A presente ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível aquisição, entre a Prefeitura de Cachoeira do Sul e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, de material médico e de enfermagem.

#### **Cláusula.2 – DA VALIDADE DA ATA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Subcláusula primeira:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Cachoeira do Sul não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Subcláusula segunda:** A validade desta Ata de Registro de Preço é até \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula.3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que autorizadas pelas solicitantes.

**Subcláusula primeira:** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados os preços, as cláusulas e condições constantes no Edital.

**Subcláusula segunda:** O preço a ser pago, referente ao fornecimento de cada item, será aquele constante na proposta final apresentada pela (s) empresa (s) detentora (s) da presente Ata.

**Subcláusula terceira:** As quantidades licitadas são estimadas, não se obrigando a Administração pela aquisição parcial ou total.

**Subcláusula quarta:** As quantidades máximas para aquisição são aquelas determinadas no anexo I do edital.

#### **Cláusula.4 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A classificação das propostas será de acordo com as exigências do edital.



#### **Cláusula.5 – DO PRAZOS**

**Subcláusula Primeira:** O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, com frete “CIF”, no Almoxarifado, situado na Rua Cel. João Leitão, nº 1055, Barcelos. O horário de funcionamento é das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

**Subcláusula Segunda:** Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

**Subcláusula Terceira:** Caso haja a necessidade de substituição do produto, o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar-la.

#### **Cláusula.6– DO FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite da Nota Fiscal.

**Subcláusula Primeira:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda:** A Nota Fiscal será emitida após o término do evento correspondente.

#### **Cláusula.7 – DO PAGAMENTO**

**Subcláusula Primeira:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**Subcláusula Segunda:** O pagamento será através de depósito bancário na Conta-Corrente da empresa DETENTORA da Ata.

#### **Cláusula.8 – DAS PENALIDADES**

A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente licitação ficará sujeita às penalidades expressas no item 16 no edital.

#### **Cláusula.9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Subcláusula Primeira:** O presente Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral do MUNICÍPIO licitante quando:

- a) Manifesta deficiência no fornecimento do material;
- b) Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) Falta grave a juízo do Município;
- d) Abandono total ou parcial do fornecimento;
- e) Falência, concordata ou insolvência cível;
- f) Não fornecer o material no prazo previsto;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- h) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- i) E outros motivos que a Administração julgar pertinente à rescisão da Ata,
- j) Pelas detentoras quando mediante solicitação por escrito comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços e facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**Subcláusula Segunda:** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

**Cláusula.10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026 e as propostas das empresas abaixo relacionadas:

Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

**ANEXO IV – PREÇO MÁXIMO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

Cód.	Item	Quant./ Unid.	Unid.	Especificações	Valor Unitário
<b>ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS ME / EPP / ME</b>					
156	1	70,0	Cx	Lâmina De Bisturi Nº 15 (Cx C/ 100 Uni) Estéreis	22,68
1017	2	90.000,0	Un	Sonda Uretral Nº14	0,55
1018	3	5.000,0	Un	Sonda Uretral Nº16	0,62
1020	4	5.000,0	Un	Sonda Uretral Nº18	0,75
3497	5	600,0	Un	Almotolia C/ 250 MI - Bico Reto	4,59
4026	6	60.000,0	Un	Sonda Uretral Nº 10	0,70
4027	7	80.000,0	Un	Sonda Uretral Nº12	0,57
4855	8	40.000,0	Un	Sonda Uretral Nº 8.	0,58
4926	9	6.000,0	Un	Espéculo M Descartável.	1,09
4927	10	1.500,0	Un	Espéculo G Descartável.	1,31
4928	11	3.000,0	Un	Espéculo P Descartável.	1,02
7518	12	1.500,0	Un	Bolsa Coletora De Urina, Sistema Fechado.- 2000ml	3,87
7606	13	1.000,0	Un	Frascos Para Coleta De Urina, Capacidade 80 MI Caixa Com 100 Unidades	0,36
8477	14	100,0	Un	Equipo Macro Gotas	1,32
8981	15	2,0	Cx	Agulha 25 X 8, Caixa Com 100 Unidades.	7,37
9788	16	100,0	Cx	Lâmina Para Bisturi Nº 11, Estéreis - (Cx Com 100)	24,72



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

10096	17	600,0	Par	Luva Cirúrgica Esteril Nº 7,5	1,14
10097	18	600,0	Par	Luva Cirúrgica Esteril 8,0	1,99
10098	19	900,0	Par	Pares Luva Cirúrgica Esteril Nº 8,5	1,19
10099	20	600,0	Par	Luva Cirúrgica Esteril Nº 7,0	1,64
10548	21	2.000,0	Cx	Caixa Coletora De Material Perfuro Cortante De 13 Lts	4,89
11239	22	100,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 14	0,65
11240	23	100,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 16	1,36
11241	24	100,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 18	1,20
11242	25	100,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 20	1,90
11243	26	11.243,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 22	1,25
11244	27	3.000,0	Un	Cateter Intravenoso Descartavel (Abocath) Tamanho: Nº 24	1,04
12996	28	3.000,0	Un	Sonda Uretral Nº 06	0,61
15614	29	500,0	Pc	Abaixador De Língua, Pacotes Com 100 Unidades	4,85
15641	30	2.000,0	L	Detergente Enzimático - 1 Litro	25,43
15655	31	90.000,0	Un	Equipo Para Nutrição Enteral	0,86



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

15699	32	500,0	Pc	Gorro Cirúrgico Descartável, Pacotes Com 100 Unidades	12,28
15747	33	1.000,0	Un	Sonda Uretral Nº 4	0,67
15748	34	300,0	Un	Sonda Uretral Nº 20	0,82
17638	35	500,0	Pc	Luva Descartável Não Estéril, Pacotes Com 100 Unidades	2,24
18149	36	1.000,0	Emb	Curativo Adesivo Estéril (Emb. C/500 Un.)	10,00
19379	37	600,0	L	Água Oxigenada 10 Volumes (Fr. 1l)	5,91
22302	38	3.809,0	Pc	Compressa De Gaze 13 Fios 7,5 X 7,5 Cm.	21,00
28326	39	400,0	Un	Borrifadores De Plástico Com Gatilho De 500 MI	7,04
31276	40	1.000,0	Fr	Clorexidina Solução 2% 100ml	18,47
32750	41	2.000,0	Cx	Agulha Hipodérmica 22 G X 1" - Cx C/ 100 Unidades	8,81
32751	42	800,0	Cx	Agulha Para Coleta De Sangue Á Vácuo Tamanho 25 X 8 - Cx C/ 100un	29,23
32752	43	135.593,0	Un	Atadura De Crepom 10cmx1,80m, 13 Fios Un	0,59
32753	44	106.666,0	Un	Atadura De Crepom 12cmx1,80m, 13 Fios, Un	0,75
32754	45	83.333,0	Un	Atadura De Crepom 15cmx1,80m, 13 Fios, Un	0,96
32755	46	67.226,0	Un	Atadura De Crepom 20 Cmx1,80m, 13 Fios, Un	1,19
32756	47	5.000,0	RI	Atadura Elástica Tecido Misto Algodão, Poliamida E Poliéster	1,43



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				10 Cm Rolo	
32757	48	15.000,0	RI	Atadura Elástica Tecido Misto Algodão, Poliamida E Poliéster 15 Cm Rolo	1,43
32760	49	10.000,0	Un	Escova Cervical Unidade	0,49
32761	50	500,0	Pc	Espátula De Ayre, Pacote C/ 100 Unid	12,00
32764	51	7.000,0	Un	Lençol De Papel Descartável Em Rolos De 50m X 70cm Un	9,99
32766	52	20.000,0	Un	Seringa De 10ml Luer-Slip Unid	0,23
32767	53	80.000,0	Un	Seringa De 20ml Luer-Slip Unid	0,45
32768	54	50.000,0	Un	Seringa De 3ml Luer-Slip Unid	0,11
32769	55	70.000,0	Un	Seringa De 5ml Luer-Slip Unid	0,14
32770	56	100,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº 08, Validade Superior A 4 Anos	2,90
32771	57	100,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº 10, Validade Superior A 4 Anos	2,50
32772	58	100,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº 12, Validade Superior A 4 Anos	2,24
34779	59	15,0	Cx	Agulhas Descartáveis 13mmx0,45 Mm 26gx1,2 - Caixa Com 100 Unidades	6,35
34780	60	300,0	Un	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo. Apresentação: Em Mantas. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas. Características Adicionais: Enrolado Em Papel. Adequado. Esterilidade: Não Estéril. Tipo Embalagem: Embalagem Individual 500g	9,69



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

34781	61	100,0	Un	Avental Descartável, Confeccionado Em Tecido, Com Gramatura De 40 G E 100% De Polipropileno, Devendo As Camadas Externas Garantirem A Resistência Adequada Do Campo, E A Camada Intermediária Deverá Garantir A Proteção Bacteriana, Não Permitindo A Passagem De Sangue E Fluídos. O Decote Deverá Possuir Viés No Acabamento; Deverá Haver Um Par De Tiras Para Completo Fechamento Com Dobragem Especial Facilitando A Paramentação. Medida Padrão: 120 Cm X 140 Cm (Considerando Tamanho G). Manga Longa. Cor: Branca	3,09
34782	62	4,0	RI	Cadarço Sarjado Cru Medida:20 Mm, Composição: 100%Algodão, Apresentação: Rolo Com 50 Metros. Para Fixação De Tubo Endotraqueal	15,60
34783	63	50,0	Un	Caixa Porta Lâminas (Tipo Maleta) Fenda (Ranhura) Numerada. Com Dobradiça E Fecho De Pressão	8,37
34784	64	1.000,0	Un	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril 50cmx50cm	3,12
34785	65	1.000,0	Fr	Clorexidina 2% Solução Alcoólica Frasco 100 MI	21,69
34786	66	4.000,0	Cx	Caixa Coletora Para Lixo Contaminado De Material Perfurocortante 7 Litros, Confeccionada Em Papelão Ondulado Resistente A Perfuração, Com Saco Plástico E Revestimento Interno Para Descarte De Objetos, Alça Dupla Para Transporte, Com Sistema De Abertura E Fechamento Plástico E	5,16



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Segurança Ao Manuseio, Com Instruções De Uso E Montagem Impressos Externamente. Fabricado De Acordo Com As Normas Abnt Nbr.	
34787	67	133.333,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 10 Cm X 15 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De Espessura Envolvida Por Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do Produto	0,60
34788	68	62.500,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 15 Cm X 30 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De Espessura Envolvida Por Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do Produto	1,28
34789	69	5.000,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 15 Cm X 60 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De	1,57



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Espessura Envolvida Por Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do Produto	
34790	70	50,0	Un	Conjunto Para Papanicolau Espéculo G	5,97
34791	71	200,0	Un	Conjunto Para Papanicolau Espéculo M	4,43
34792	72	100,0	Un	Conjunto Para Papanicolau Espéculo P	3,50
34793	73	1.000,0	Cx	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico. Composição: C/ Filme Polímero - Multilaminado. Gramatura /Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope. Componentes Adicionais: Autosselante. Tamanho: Cerca De 30 X 40cm. Componentes: Com Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único. Caixa Com 100 Unidades.	71,85
34794	74	300,0	Un	Fixador Citológico Spray, Unidades De 100ml, Validade Mínima 18 Meses	11,00
34795	75	22.500,0	Un	Frasco Para Nutrição Enteral, Capacidade 300 M	0,91
34796	76	40,0	Un	Garrote Adulto Com Trava. Faixa De Flexibilidade: 1:1.5 1:2.0. Reversão Da Flexibilidade: 90%. Tensão: 50n. Composição: Plástico Abs	7,68



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				(Fecho) E Elástico. Produto Livre De Látex	
34797	77	500,0	Un	Gel Condutor Para Ultrasson 250 G A Base De Carbogel, Hipoalergenica, Atóxico, Inodoro, Incolor, Ph Neutro, Não Gorduroso	3,09
34798	78	300,0	Un	Gel Condutor Para Ultrasson 1kg A Base De Carbogel, Hipoalergenica, Atóxico, Inodoro, Incolor, Ph Neutro, Não Gorduroso	5,59
34799	79	100,0	Un	Luva Nitrílica Tamanho Pp - Sem Pó, Cx C/ 100 Unidades - Luva De Segurança Para Proteção Das Mãos Confeccionada Em Borracha Nitrílica, Totalmente Isenta De Pó, Livre De Látex, Ambidestra, Anatômica, Antialérgica, Com Bainha, Não Estéril E De Uso Único	16,51
34800	80	400,0	Cx	Haste Flexível Com Ponta De Algodão Caixa Com 100 Und	3,01
34801	81	1.000,0	Cx	Lâmina Fosca Sem Lapidar, Para Microscopia, 26x76mm, Caixa C/ 50 Un	8,56
34802	82	2.500,0	Cx	Lanceta Para Hgt Caixa Com 100 Unidades -	13,81
34803	83	2.500,0	Cx	Luva Nitrílica Tamanho P - Sem Pó, Cx C/ 100 Unidades - Luva De Segurança Para Proteção Das Mãos Confeccionada Em Borracha Nitrílica, Totalmente Isenta De Pó, Livre De Látex, Ambidestra, Anatômica, Antialérgica, Com Bainha, Não Estéril E De Uso Único -	17,85
34804	84	2.500,0	Cx	Luva Nitrílica Tamanho M - Sem Pó, Cx C/ 100 Unidades - Luva	17,89



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				De Segurança Para Proteção Das Mãos Confeccionada Em Borracha Nitrílica, Totalmente Isenta De Pó, Livre De Látex, Ambidestra, Anatômica, Antialérgica, Com Bainha, Não Estéril E De Uso Único	
34805	85	1.500,0	Cx	Luva Nitrílica Tamanho G - Sem Pó, Cx C/ 100 Unidades - Luva De Segurança Para Proteção Das Mãos Confeccionada Em Borracha Nitrílica, Totalmente Isenta De Pó, Livre De Látex, Ambidestra, Anatômica, Antialérgica, Com Bainha, Não Estéril E De Uso Único	20,66
34823	86	500,0	Un	Máscara Kn95 Branca	0,69
34824	87	18.000,0	Un	Micropore Hipoalérgico Na Cor Branca De 2,5cm X 10m Unidade	2,11
34825	88	20.000,0	Un	Micropore Hipoalérgico Na Cor Branca De 5cm X 4,5m Unidade	2,69
34826	89	100,0	Un	Seringa De Insulina 1ml C/ Agulha Fixa 0,30mm X 13mm Blister. Caixa Com 100 Unidades	19,38
34827	90	300,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº16, Validade Superior A 4 Anos	2,29
34828	91	600,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº18, Validade Superior A 4 Anos	3,72
34829	92	300,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº20, Validade Superior A 4 Anos	2,15
34830	93	300,0	Un	Sonda Foley Com Balão, Duas Vias, Nº22, Validade Superior A	2,40



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				4 Anos	
34831	94	50,0	Un	Sonda Nasal Para Nutrição Enteral, Em Silicone, Com Fio Guia, Tamanho N°06	0,54
34832	95	50,0	Un	Sonda Nasal Para Nutrição Enteral, Em Silicone, Com Fio Guia, Tamanho N°08	8,93
34833	96	50,0	Un	Sonda Nasal Para Nutrição Enteral, Em Silicone, Com Fio Guia, Tamanho N°10	8,83
34834	97	100,0	Un	Sonda Nasal Para Nutrição Enteral, Em Silicone, Com Fio Guia, Tamanho N°12	10,30
34835	98	10,0	Un	Termômetro Infravermelho Corporal Sem Contato Com Alarme Para Triagem: Com Aferição De Temperaturas Corporais De Mínimo De 32.0°C Máximo De 42,5° (89.6°F A 108.5°F) Ou 43° Com Distância Ideal De Uso Para Medição De Temperatura Na Testa De Indivíduos De 1 Ou 5cm A 15 Cm (0.39 A 5.91 Polegadas), Pilhas Tipo 1,5v Aaa (Não Inclusas), Visor Lcd Iluminado; Informação De Máxima Em Tempo Real; Desligamento Automático Após 20 Segundos Sem Uso; Tempo De Resposta Em 1 Segundo	82,62
34836	99	100,0	Un	Termômetro Clínico Digital Para Aferição De Temperatura Axilar. Uso Humano. À Prova De Água. Com Unidade De Medicação Em Graus Celsius, Desligamento Automático, Tomada De Temperatura Em Aproximadamente Um Minuto. Isento De Mercúrio. Embalagem Individual. Deve	10,02



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

				Possuir Registro Na Anvisa	
34837	100	100,0	Cx	Teste Rápido Hcg, Caixa Com 100 Unidades	46,15
34838	101	4.000,0	Un	Tubos Para Coleta De Sangue Edta-K3, Volume 4 MI	0,56
34839	102	400,0	Un	Escalpe Para Coleta A Vácuo 27 G	0,18
<b>ITENS AMPLA COMPETIÇÃO</b>					
22302	103	996.191,0	Pc	Compressa De Gaze 13 Fios 7,5 X 7,5 Cm.	21,00
32752	104	1.592.407,0	Un	Atadura De Crepom 10cmx1,80m, 13 Fios Un	0,59
32753	105	2.293.334,0	Un	Atadura De Crepom 12cmx1,80m, 13 Fios, Un	0,75
32754	106	2.796.667,0	Un	Atadura De Crepom 15cmx1,80m, 13 Fios, Un	0,96
32755	107	2.236.774,0	Un	Atadura De Crepom 20 Cmx1,80m, 13 Fios, Un	1,19
34787	108	466.667,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 10 Cm X 15 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De Espessura Envolvida Por Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do Produto	0,60



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Rua Moron, 1013 – Fone (51) 99465-8165

34788	109	237.500,0	Un	Compressa Chumaço, Medindo 15 Cm X 30 Cm, Estéril, Embalagem Individual, Constituída De Manta De Algodão Puro Com 7 Mm De Espessura Envolvida Por Tecido De Gaze Tipo Crochê Em Viscose Com Dobras Devidamente Acabadas Absorção Adequada A Função Que Não Solte Fiapos, Isenta De Resíduos E Impurezas, Sem Filamento Radiopaco, Isenta De Alvejante Óptico E Amido, Acondicionada Em Embalagem Plástica Com 01 Unidade, Garantindo A Integridade Do Produto	1,28
34795	110	67.500,0	Un	Frasco Para Nutrição Enteral, Capacidade 300 M	0,91
34802	111	7.500,0	Cx	Lanceta Para Hgt Caixa Com 100 Unidades -	13,81
34824	112	54.000,0	Un	Micropore Hipoalérgico Na Cor Branca De 2,5cm X 10m Unidade	2,11